

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA**

Edital PROEXT nº de 71 de 27 de julho 2026

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DISCENTES PARA ATIVIDADES DO PROJETO
“REDE MULTIDISCIPLINAR DE ATENÇÃO A MÃES E
FAMILIARES VÍTIMAS DE DESAPARECIMENTOS FORÇADOS E DA
VIOLÊNCIA DE ESTADO NA BAIXADA FLUMINENSE”**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de discentes para atuar no processo de gestão e operacionalização do Projeto “Rede Multidisciplinar de Atenção a Mães e Familiares vítimas de Desaparecimentos Forçados e da Violência de Estado na Baixada Fluminense (Campus Nova Iguaçu e Seropédica, RJ)” (Processo nº 23083.017751/2026-35 com recurso proveniente da emenda nº 202626160011 e código PJ148-2026 no SIGAA/Extensão/UFRRJ)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Podem se candidatar discentes, com matrícula ativa, em Programa de Pós Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (Psicologia e Áreas Afins).
- 1.2. Para serem elegíveis, os candidatos deverão possuir formação em Psicologia, registro ativo no Conselho Regional de Psicologia e ter disponibilidade para atendimentos presenciais em Nova Iguaçu, Queimados, Seropédica e KM 32, podendo surgir demanda de outros municípios da Baixada Fluminense ao longo do Projeto.
- 1.3. A seleção dos discentes para atuação na Rede Multidisciplinar de Atenção a Mães e Familiares vítimas de Desaparecimentos Forçados e da Violência de Estado na Baixada Fluminense implica no recebimento de bolsa, que será distribuída de acordo com a classificação dos candidatos e o número de bolsas concedido.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
21 / 09 / 2026	Lançamento do Edital
22/09/2026 a 05/10/2026	Período de Inscrições
07/10/2026	Avaliação dos currículos
07/10/2026	Resultado da avaliação curricular (fase eliminatória)

09/10/2026	Entrevistas (online) - início às 9h
13/10/2026	Resultado preliminar dos selecionados
13 a 14/10/2026	Interposição de Recursos
15/10/2026	Análise dos Recursos
16/10/2026	Resultado Final
19/10/2026 a 20/03/2027 (renovável)	Período das Atividades no Projeto

3. DAS ATIVIDADES NO PROJETO

3.1. No Projeto, a/o bolsista será responsável pelo acompanhamento psicológico de familiares contemplados pela Rede, consistente na realização de atendimentos psicológicos individuais e/ou em grupo, bem como na participação de outras atividades relacionadas à promoção do acompanhamento multiprofissional e da construção de redes de cuidado, destacando-se a realização de rodas de conversa e oficinas com participantes do projeto e profissionais do campo da assistência social, direito, da saúde, Direitos Humanos entre outros, reuniões com representantes de entidades públicas ou da sociedade civil, audiências públicas entre. Ainda, serão desenvolvidas atividades de pesquisa e extensão relacionadas ao tema do desaparecimento forçado e violência de Estado na Baixada Fluminense;

3.2. A/o discente selecionada/o deverá cumprir uma carga horária de 20 horas semanais no período de 19 de outubro de 2026 a 20 de março de 2027, renovável pelo prazo máximo de mais 2 (dois) semestres;

3.3. Ao/ aluna/o selecionada/o será capacitada nas ações para atendimento psicológico na Rede, conforme plano de trabalho a ser elaborado pela equipe responsável;

3.4. As atividades de atendimento psicológico serão desenvolvidas em Nova Iguaçu (incluindo a região do KM 32 da BR465), Queimados e Seropédica, podendo surgir demanda de outros municípios da Baixada Fluminense ao longo do Projeto, podendo ser no turno matutino ou vespertino, entre 8:00h e 17:00h. As atividades de pesquisa/extensão poderão ser realizadas de modo síncrono e assíncrono;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As/os alunas/os poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/3w5Z6MeyEXLZwikF7> entre os dias 22/09/2026 a 05/10/2026,

4.2. No formulário eletrônico, informar os dados pessoais e as informações de qualificação requeridas e anexar os seguintes documentos: a) declaração de vínculo ou certificado de matrícula em Pós-Graduação em Psicologia e Áreas afins da UFRRJ (não serão aceitas inscrições de pessoas de outras universidades); b) Cópia da carteira do CRP VÁLIDA/ATIVA; c) Currículo (possível lattes ou curriculum vitae ou modelo anexo I),

juntamente com os documentos comprobatórios do currículo; d) declaração de não acúmulo de bolsas (**excluindo bolsas de assistência estudantil, que poderão ser mantidas caso a/o candidata/o passe a receber a bolsa referente ao presente edital**) e inexistência de vínculo empregatício, de quaisquer naturezas (seja através de contrato, cargo público ou regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT), de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo II;

5. DAS VAGAS

5.1. Estão previstas 02 (uma) vaga para bolsistas, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Área	Vagas	Atuações	Cursos
PSICOLOGIA	2	acompanhamento psicológico de familiares contemplados pela Rede, realização de atendimentos psicológicos individuais e/ou em grupo, outras atividades relacionadas à promoção do acompanhamento multiprofissional e da construção de redes de cuidado, destacando-se a realização de rodas de conversa e oficinas, reuniões com representantes de entidades públicas ou da sociedade civil, participação em audiências públicas, pesquisa e extensão relacionadas ao tema do desaparecimento forçado e violência de Estado na Baixada Fluminense	Graduação em Psicologia (sem exigência de instituição) e matrícula ativa em Pós Graduação em Psicologia e Áreas Afins na UFRRJ.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será realizada com base:

- Avaliação do currículo**, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo III), (etapa eliminatória). Os candidatos com pontuação abaixo de 5,0 (cinco) serão eliminados;
- Entrevista remota**, com os candidatos aprovados na fase eliminatória, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise da entrevista (Anexo IV) e nas informações do formulário a ser preenchido no dia da entrevista, (etapa classificatória);

6.2. A entrevista será realizada remotamente, através de videochamada, no link <https://meet.google.com/tgk-rter-dde>, sendo a primeira às 9h, com data e horário informados no e-mail do formulário de inscrição, cabendo a **tolerância máxima de 5 (cinco) minutos** para eventuais atrasos. A/o candidata/o será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista;

6.3. A pontuação final será composta pelo somatório dos valores das etapas com base em

seus respectivos pesos, sendo 50% para a etapa de avaliação do currículo e 50% para a etapa de entrevista;

6.4. Em caso de empate de pontuação entre candidatos, a pontuação conferida à

“Experiência com atendimento jurídico” e, na sequência, à “Experiência comprovada na(s) modalidade(s) de acordo com o perfil da vaga” serão utilizados como critérios de desempate;

6.5. As/os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a vaga inicialmente, serão adicionados ao **cadastro de reserva** para assumirem a vaga posteriormente, em caso de desistências ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo;

6.6. A comissão julgadora será formada pelos servidores Bernardo Bittencourt Suprani (SIAPE 1353644) e Marcelo Princeswal (SIAPE 1902145) e por Adriano de Araújo (Fórum Grita Baixada);

6.7. Todos os candidatos que cumprirem os requisitos estarão aprovados no processo, considerando-se o número determinado de vagas para o recebimento da bolsa.

7. DAS BOLSAS

7.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) bolsas individuais no valor de R\$3.000,00 (três mil reais);

7.2. Não poderão receber bolsas através do presente edital os candidatos que tiverem outras bolsas, como por exemplo: PET, PIBIC, PIBID, PIBITI, CNPQ, BIEXT, FAPERJ, Estágios Remunerados, Residência e outras;

7.3. As bolsas somente serão pagas aos discentes selecionados que efetivamente desenvolverem as atividades previstas em seu plano de trabalho, respeitando o cumprimento da carga horária estabelecida;

7.4. Os bolsistas classificados de acordo com o número de vagas, após serem convocados devem assinar o termo de compromisso (Anexo V), enviado pela coordenação do projeto e devolvê-lo à mesma;

7.5. A/o bolsista que interromper o seu tempo de participação no projeto deverá elaborar um Relatório, sob orientação do professor orientador de seu setor e entregar à coordenação do projeto. Será enviado um *template* do modelo de Relatório aos bolsistas;

7.6. Ao final do projeto, a/o bolsista deverá elaborar um Relatório final, com base nas atividades desenvolvidas de acordo com o seu plano de trabalho, entre outras;

7.7. Os recursos das bolsas são oriundas da Emenda Parlamentar 202626160011 encaminhada pelo Deputado Federal Glauber Braga. Recursos dessa natureza podem causar atraso no pagamento.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O resultado será disponibilizado na data prevista no cronograma, por meio do endereço eletrônico <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/> e também será notificado às/aos participantes através do email de contato cadastrado no formulário de inscrição;

9. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora, apontando os quesitos que o solicitante considera necessários de revisão e apresentando os argumentos para tanto. Tal recurso deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail be_suprani@ufrj.br e depsi@ufrj.br.
- 9.2. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido por parte da comissão julgadora, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Por conta disso, recomenda-se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da submissão, para eventuais comprovações;
- 10.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT;
- 10.3. As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos;
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão julgadora indicada no item 6.7 deste edital;
- 10.5. Toda comunicação sobre o processo de seleção será feita através do e-mail be_suprani@ufrj.br ou depsi@ufrj.br.

Seropédica, 18 de setembro de 2026.

Bernardo Bittencourt Suprani
(DEPSI/IE/UFRRJ)

Marcelo Princeswal
(DEPSI/IE/UFRRJ)

José Cláudio Souza Alves
(Coordenador Do Projeto – ICHS/UFRRJ)

Prof^a. Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa –
Pró-Reitora PROEXT/UFRRJ

ANEXO I

ORIENTAÇÃO SOBRE A ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Descreva detalhadamente a sua experiência prévia em estágio, monitorias, bolsista, psicóloga/o ou voluntária(o) em projetos, atividades de extensão, entre outras. Destaque sua experiência com clínica psicológica.

Cite um(a) servidor(a) (professor(a) ou técnico(a) administrativo(a) ou empregador(a)) da Universidade (e seu contato), que poderia atestar a sua experiência e/ou alguma de suas experiências com atendimento psicológico ou afins;

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada,
incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil,
bem como não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor
correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, _____ de setembro de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III
BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CrITÉrios	Pontuação máxima
Experiência como psicóloga(o) clínica	3,0
Experiência como psicóloga(o) em outros campos de atuação na área pretendida do edital	3,0
Participação em eventos e projetos de extensão na área pretendida do edital (exemplos: Semanas e Jornadas Acadêmicas) (0,5 ponto por evento)	1,0
Experiência comprovada de estágios ou vivências acadêmicas na área pretendida do edital) (0,25 ponto por semestre)	1,0
Participação em projetos de ensino (exemplos: Programa de Educação Tutorial (PET); Residências), pesquisa (exemplos: Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica) ou extensão (exemplo: Plantão psicológico) (0,5 ponto por semestre por projeto) – como bolsista ou voluntário	1,0
Cursos de capacitação ou qualificação em áreas relacionadas ao perfil da vaga (0,5 ponto por curso)	1,0



PROEXT
Pró-Reitoria de
Extensão



UFRRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO RIO DE JANEIRO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Itens	Pontuação
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre sua trajetória acadêmica e profissional, articulada a seu currículo	4,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	4,0
Disponibilidade de dias e horários para atuar no projeto	2,0

ANEXO V**EDITAL Nº 71/2026 – PROEXT****ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA**

Dados do bolsista (preencher com letra legível)			
Nome do bolsista completo (sem abreviar):			
Nº do edital:	Curso de Graduação:		
Data de Nascimento:	Telefone:	Identidade (RG):	CPF:
E-mail institucional:		E-mail alternativo:	
Banco (nome)**:	Código/Nº do banco:	Agência:	Conta corrente (própria do bolsista):
Área de Atuação			
Nome:			
Coordenador/Supervisor do setor:			
Coordenador(a) do projeto:			

**Não pode ser conta poupança.

COMPROMETO-ME A:

1. Executar as atividades propostas pelo Supervisor do Projeto;
2. Dedicar 20 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto;
3. Mencionar a condição de bolsista de Apoio Técnico a Projetos Acadêmicos de Extensão da UFRRJ nas publicações, trabalhos e eventos em que tiver participação;
3. Elaborar o relatório final relativo às atividades como bolsista;
4. Elaborar relatório das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
5. Ser assíduo/a, pontual e agir de forma ética nas atividades do projeto.

ANEXO VI**DECLARAÇÃO:**

Declaro que NÃO sou beneficiário de outro tipo de bolsa da UFRRJ ou de outros órgãos de fomento. Igualmente, declaro estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

A falta de cumprimento das determinações implicará a restituição do valor correspondente à bolsa a mim concedida, bem como desligamento deste programa.

Seropédica, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do bolsista

Assinatura do Supervisor do Setor